

Brasília, 07 de março de 2023.

Ofício nº 341/2023 – GEPES/SEBSB/CBC

Ao Senhor
Alex Antônio Marcolino de Araújo
Presidente
Clube Campestre

Assunto: Relatório de Monitoramento Anual – Ano II do Termo de Execução nº 08/2020.

Senhor Presidente,

1. Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos pelo presente comunicar que, em atendimento ao disposto no Art. 26 do Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos – RRH do CBC, foi avaliada **REGULARIDADE** da execução físico-financeira do Ano II do Termo de Execução nº 08/2020, firmado no âmbito do Ato Convocatório nº 08, tendo sido consolidada no Relatório de Monitoramento Anual.

2. Contudo, para fins de aprimoramento e/ou alinhamento da parceria no Ano III já em curso, cabe proferir as seguintes recomendações:

- 1) Observar as regras contidas no Regulamento de Descentralização do Eixo Recursos Humanos – RRH¹, especialmente no que tange as vedações relativas às despesas elegíveis;
- 2) Efetuar os pagamentos aos profissionais aprovados estritamente nos valores líquidos, correspondentes aos períodos efetivamente trabalhados; e
- 3) Envidar esforços junto à Instituição Bancária, inclusive quanto à correta classificação da conta (sem fins lucrativos), para que não haja incidência de tarifas/impostos sobre o recurso do projeto e, caso tais incidências ocorram, promover imediatamente a devolução para a conta do projeto.

¹ Art. 5º

[...]

d) salvo se expressamente autorizado pelo respectivo Ato Convocatório, é vedada a utilização dos recursos descentralizados pelo CBC para pagamento de quaisquer outras obrigações trabalhistas tais como férias, adicional de férias, décimo-terceiro salário, FGTS, benefícios de pactos coletivos de trabalho, contribuições previdenciárias, dentre outros referentes aos contratos de trabalho celebrados no âmbito das parcerias deste eixo, assim como quaisquer outros encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, taxas, contribuições, prêmios, comissões, licenças, abonos, gratificações, gorjetas, horas extraordinárias, hora noturna, insalubridade, periculosidade, entre outros.



COMITÊ BRASILEIRO
DE CLUBES

3. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos seguintes contatos: execucao.pcontas@cbclubes.org.br - (61) 2099-2633.

Atenciosamente,

Milena Carneiro Bastos
Gerente de Projetos Esportivos